

ATO nº 025/2022

O Presidente da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições estatutárias e,

Considerando o contido no Decreto n.º 700/2022 o qual instituiu novo Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba para doenças de transmissão respiratória.

Considerando que o referido Decreto revogou vários decretos relacionados as medidas de emergência em saúde pública no Município de Curitiba em face da infecção humana pelo COVID19, em especial o 421/2020 e o 470/2020.

Considerando que a URBS desde o início da pandemia por meio de diversos atos tomou uma série de medidas com a finalidade de mensurar as ocasionais dificuldades econômicas geradas pelas medidas sanitárias no Município de Curitiba.

RESOLVE:

Art.1º. Revogar o Ato n.º 078/2020.

Art. 2º. Casos omissos serão tratados pelo Diretor Administrativo e Financeiro da URBS.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL
Diretor Administrativo e Financeiro